

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

O Estudo Técnico Preliminar serve para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº. 6.638/2015–1C, diz que: “ação de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação”. (BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. PDF. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

Portanto, o ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. (**Referência: art. 6º, XX, art. 18, §1º da Lei 14.133/21 e Resolução Administrativa 11 e 16/2024 do TCM-PA e Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.**)

1 – ÓRGÃO DEMANDANTE:

Fundo Municipal de Cultura

2 – OBJETO DO ESTUDO:

Contratação de Show Artístico do cantor de renome nacional: **FELIPE RODRIGUES**, para programação em comemoração ao Dia do Evangélico, cuja apresentação ocorrerá no mês de Agosto de 2026, em praça pública no município de Santana do Araguaia – Pará.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

A contratação do artista **Felipe Rodrigues** é necessária para garantir a realização do **Dia do Evangélico** com a qualidade e o impacto cultural esperados pela comunidade de Santana do Araguaia – PA. Trata-se de uma data oficial no calendário municipal, que promove a integração social e a valorização da música gospel, sendo reconhecida como um momento de celebração e fortalecimento da

Email: celtsantanadoaraguaia@gmail.com - Telefone: (94) 98400-4741 - CEP:68560-000

fé cristã. A presença de uma artista de renome nacional, consagrada pela crítica e pelo público, assegura a atratividade do evento, estimula a participação popular e fortalece a imagem cultural do município, justificando plenamente a sua contratação.

Felipe Rodrigues, artista de grande expressão nacional no cenário da música gospel contemporânea. Sua participação no evento é capaz de atrair um público expressivo, mobilizando não apenas a comunidade evangélica, mas toda a população interessada em manifestações culturais de cunho religioso.

Com uma voz e talento marcante, Felipe tem ministrado por todo o Brasil e alcançando vidas através de suas ministrações. **Felipe Rodrigues** é um cantor, compositor, músico e produtor musical gospel nascido em Ilhéus, Bahia. Seu ministério começou aos 7 anos acompanhando seu irmão, o pastor Elizeu Rodrigues. Ele ganhou notoriedade nacional entre 2018 e 2021 ao integrar o ministério Casa Worship, emplacando sucessos como "A Casa É Sua". Hoje, consolidado em carreira solo, ele celebra a marca de mais de um milhão de inscritos no YouTube com o sucesso de louvores como "Tudo é Perda" e o álbum "O Maior Amor"

Natural de Ilhéus, Bahia, **Felipe Rodrigues** é cantor, compositor, músico e produtor musical gospel. Seu ministério começou aos 7 anos, quando já acompanhava ministérios familiares e desenvolvia habilidades musicais que o levariam a se tornar uma das vozes mais expressivas da adoração evangélica contemporânea brasileira.

O cantor gospel **Felipe Rodrigues** acumula milhões de acessos e uma base sólida de fiéis em suas plataformas digitais. Os números atuais de seguidores, curtidas e ouvintes do artista são:

Em seu Spotify ele tem cerca de 3,7 milhões de ouvintes mensais e mais de 333 mil seguidores na plataforma. Já no seu Instagram, tem 998 mil seguidores em seu perfil oficial. Na plataforma TikTok acumula mais de 1,4 milhão de curtidas acumuladas e 122,3 mil seguidores na conta.

No YouTube, tem mais de 1 milhão de inscritos, tendo recebido recentemente a placa de ouro pelo marco. E em seu Facebook, cerca de 81 mil curtidas/seguidores na página oficial.

Por fim, a contratação desse artista vai possibilitar o aumento do número de pessoas utilizando a rede hoteleira, os supermercados, lojas e ambulantes em geral.

A atração de diversas pessoas da região para a programação Dia do Evangélico, não apenas da nossa localidade, mas também de municípios vizinhos, sublinha a relevância deste evento como um farol cultural e de entretenimento.

Assim sendo, reconhece-se como um desafio a ser superado, sob a ótica do interesse público, a necessidade de proporcionar novas experiências em diversos hits musicais que supere as expectativas do público em geral. Sublinha-se, portanto, a importância das contratações destes serviços para consolidar este evento de veraneio que não apenas atenda, mas supere as expectativas do nosso público diversificado.

O Dia do Evangélico é uma data oficial instituída por lei municipal e celebrada anualmente em Santana do Araguaia-PA, sendo um momento de celebração, louvor, confraternização e grande relevância social, cultural e espiritual para a comunidade cristã local. Este evento tem como objetivo promover a integração social, valorizar a liberdade religiosa e fortalecimento da fé.

A Lei Municipal nº 547/2006 instituiu oficialmente o Dia Municipal do Evangélico em Santana do Araguaia – PA, o Dia do Evangélico é celebrado em 13 de agosto. Esta data é um feriado municipal, conforme estabelecido pela Lei nº 547/2006.

Felipe Rodrigues, artista de grande expressão nacional no cenário da música gospel contemporânea. O mesmo é reconhecido por seu testemunho, e interpretações marcantes, que alcançam milhões de pessoas através de plataformas digitais, rádios e apresentações ao vivo. Sua participação no evento é capaz de atrair um público expressivo, mobilizando não apenas a comunidade evangélica, mas toda a população interessada em manifestações culturais de cunho religioso.

A realização do show do cantor **Felipe Rodrigues** no Dia do Evangélico de Santana do Araguaia-PA é de fundamental importância para manter a tradição do evento e atender às expectativas da população. A contratação, por inexigibilidade, é o meio legalmente adequado para garantir a presença da artista, respeitando os requisitos legais e garantindo a viabilidade técnica e artística do evento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art.74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] II- para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade,

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso: Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo, Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender aos requisitos mínimos de atendimento às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao serviço da presente licitação.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO/ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A pesquisa de mercado, realizada nos moldes do § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/21, e da IN 73/21, na forma da sua hierarquia, demonstrou que a pesquisa de mercado realizada, se fez por *intermédio de outras notas fiscais emitidas por contratantes semelhantes*, com a mesma expertise, também possuem valores da prestação dos serviços compatíveis com os praticados no mercado, senão vejamos:

ITEM	NOTAS FISCAIS Nº	MUNICÍPIO	VALOR
1	006 – 20/01/2026	MUNICÍPIO DE UBAITABA – BA	R\$ 150.000,00
2	029 – 01/07/2026	MUNICÍPIO DE RIACHÃO – MA	R\$ 170.000,00
3	075 – 13/03/2026	MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO	R\$ 150.000,00
4	080 – 07/04/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA	R\$ 180.000,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
------	-----	-----	------------------------	---------------------	-------------

1	1	SRV	SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GOSPEL FELIPE RODRIGUES	Contratação de Show Artístico do cantor gospel de renome nacional FELIPE RODRIGUES , show no dia 22/08/2026 , show com duração de 80 minutos em comemoração ao Dia do Evangélico , em praça pública, na cidade de Santana do Araguaia-Pará, com início do show às 22h00.	R\$ 200.000,00
---	---	-----	---	---	-----------------------

OBSERVAÇÕES CONFORME PROPOSTA DO ARTISTA :

- No valor da apresentação , já inclusos cachês do artista e músicos, logística, hospedagem, alimentação e tributos incidentes.
- Responsabilidade do contratante: atendimento integral ao Rider, palco, som, iluminação, carregadores, camarim abastecido e liberações.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME PROPOSTA DO ARTISTA :

- Até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do evento.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação deste show contratado para o “Dia do Evangélico”, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

Pretende-se contratar o show descrito nesta solução, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste órgão requisitante.

8 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização do evento **Dia do Evangélico** no município de Santana do Araguaia – PA, com programação cultural voltada ao público cristão, tendo como atração principal o show do renomado cantor gospel **Felipe Rodrigues**. O evento será promovido em espaço público de grande capacidade, com acesso gratuito à população, contemplando apresentações musicais, mensagens de fé e momentos de celebração. A estrutura contará com palco, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos e equipe de apoio, garantindo conforto e segurança ao público. A contratação da artista se dará de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional consagrada pela crítica e opinião pública. A realização deste evento contribuirá para o fortalecimento da tradição cultural e religiosa da cidade, incentivando o turismo, fomentando a economia local e proporcionando à população um momento de união e valorização da fé cristã.

Por fim, a modalidade Inexigibilidade de Licitação, permite que a Administração realize suas contratações, em que são inviáveis as competições, além de haver proporcionalidade, racionalidade, cujo pagamento pode ser realizado ainda de forma parcelada, com devido respaldo na Lei Federal no 14.133/2021.

10 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação do show para atender as solicitações das demandas desta secretaria são viáveis e necessárias à consecução dos objetivos da Secretaria.

Declaramos, e consideramos todo o exposto nestes Estudos Preliminares, para esta contratação, mostra-se viável.

11 – ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS:

ELIANE SILVA REIS
Elaboradora do ETP
Portaria nº 192/2025

WASHINGTON GULLIT DA SILVA E SILVA
Secretário Mun. de Cultura, Desporto e Turismo
Portaria nº. 224/2026

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 066/2025

Santana do Araguaia – Pa, 21 de Julho de 2026